



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**DECRETO Nº 2.801, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT DO  
EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Amparado na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os elementos de despesas do anexo da Lei Orçamentária nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021, conforme classificação programática abaixo no valor de **R\$ 20.425,47 (Vinte Mil Quatrocento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quarenta e Sete centavos)**.

**ORGÃO 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária:** 13.01-Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 2,287-Bolsa Família

**Elemento de Despesa:-**719-33.90.30.00.00 Material de Consumo

**Valor: R\$ 10.000,00**

**Elemento de Despesa:** -721-33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor: R\$ 10.425,47**

**Art. 2º** Servirá de recursos de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior:

**Superávit Financeiro do Exercício anterior. Vinculo 1,168- IGDBF- R\$ 20.425,47.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

  
Elmo Anastacio Dullius  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
LUIS VITORIO BEN DE MOURA  
Secretário Municipal de  
Administração